

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
23.248 26/04/2017 16:12:42
Responsável: *1018*

PARECER Nº 019/17

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 015/2017

Autor: **Sra. Prefeita Municipal ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos suplementar e especial ao Orçamento Programa 2017, no Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, visando a execução/manutenção de projeto/atividade que especifica.

RELATÓRIO

Nomeado pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 015/2017, relato a seguir, como Relator Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

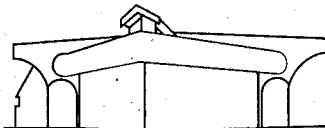
Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Programa 2017 no valor global de R\$ 470.866,00 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e sessenta e seis reais) para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes.

O crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.866,00 (quatrocentos mil oitocentos e sessenta e seis reais) será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, visando a Manutenção da Diretoria de Obras e Serviços Públicos, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, 2 (dois) coletores compactadores de lixo, 1 (um) roll-on-roll-off com contêiner agrícola, 1 (um) contêiner agrícola, 1 (um) reboque julietta 2 eixos roll-on-roll-off e 2 (duas) caçambas basculantes.

Enquanto o crédito especial de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) será aberto no Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes, visando a execução do Projeto 1018, Sinalização Geral de Trânsito, para pagamento de despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, especificamente, equipamentos para pintura de faixas de trânsito.

Os recursos necessários à abertura do crédito adicional serão provenientes do superavit financeiro do exercício anterior e por anulação parcial ou total de dotações, anulação parcial ou total de dotações, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, Incisos I e III da Lei Federal nº 4320/1964.

A propositura se enquadra quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Ademais o art. 3º do projeto dispõe que fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.066, de 2 de janeiro de 2017.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 015/17, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de abril de 2017.

CÍCERO RIBEIRO DA SILVA
Relator